



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 064 de 21 de outubro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Mu-
nicipal de 1º Grau Incompleto Maurício Cardoso de
Linha Cairú, Barão, no valor de Rcz\$ 219,24 (Duzen-
tos e dezenove cruzados novos e vinte e quatro cen-
tavos) para o pagamento da Professora Neiva Ebeling
em substituição à LSG de Neli Weirich Gauger.

Parágrafo Único - O presente auxílio se destina ao pagamento
do vencimento da professora, referente ao
período de 17 a 31 de outubro de 1989. Pa-
ra os meses subsequentes até 16 de feverei-
ro de 1990, o valor será de um contrato Ní-
vel 01, Classe A, mais FG de direção, de
acordo com o plano de carreira do Município
de Barão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de outubro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/10/89

Ido
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO